



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

## **AVISO**

### **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL**

#### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, publico que a Câmara Municipal de S. João da Madeira, na reunião ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2024, deliberou aprovar a abertura do procedimento de alteração do *Regulamento do Cartão Sénior Municipal*.

Todos aqueles que reúnam os requisitos previstos no artigo 68.º do CPA poderão constituir-se como interessados no presente procedimento e apresentar contributos para a alteração do referido regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no site do Município, em suporte escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente por via digital para o endereço eletrónico [celiasilva@cm-sjm.pt](mailto:celiasilva@cm-sjm.pt)

Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio de internet da Autarquia (<http://www.cm-sjm.pt>).

S. João da Madeira, 09 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira

5

Recebido em  
22/12/2023.  
Agendar para a  
reunião de câmara  
do dia 08 de Janeiro  
de 2024

**PROPOSTA**

O regulamento do Cartão Sénior Municipal, publicado na série II do Diário da República do dia 10 de maio de 2004, desde a sua implementação foi sofrendo várias alterações. Desde a sua formulação inicial, as alterações efetuadas (2009, 2015, 2016 e 2017) tiveram sempre como o objetivo a melhoria das condições de vida dos seus titulares, bem como o aumento da abrangência de titulares a esta iniciativa do Município.

**Considerando:**

- Que existem em Portugal 400 mil idosos em risco de pobreza;
- A taxa de risco de pobreza antes de transferências sociais para maiores de 65 anos, em 2021, era de 84,1%;
- Em S. João da Madeira mais de 22,5%;
- O regulamento como um apoio fundamental nas condições de vida de muitos idosos Sanjoanenses, particularmente os mais vulneráveis;
- Que este regulamento deve ter uma maior abrangência, devido a que, nos últimos anos, a pobreza e as condições de vida das pessoas idosas têm piorado;

**Propomos:**

Abertura do procedimento de alteração do regulamento do Cartão Sénior Municipal.

**Coligação a Melhor Cidade do País:**

João Pinho de Almeida  
Susana Lamas  
Tiago Correia

**CAMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA**

**REUNIÃO DE 08-01-2024**

A Câmara deliberou: *por unanimidade aprovar a proposta, sendo diretora do procedimento a chefe de Divisão de Ação Social e Inclusão.*

*João Pinho de Almeida*

*Paula Brito*

**A CÂMARA.**

*F. J.*

*[Assinatura]*